



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 25 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 6001

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5.597, de 23 de Novembro de 2021** - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa 2021.
- **Decreto Nº 5.598, de 25 de Novembro de 2021** - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, no Orçamento Programa 2021.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**  
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33  
Município: BRUMADO

Página: 1/ 2

**DECRETO Nº 5597, de 23 de Novembro de 2021.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

02.010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E MEIO AMB

02.010.20.122.11.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 37.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 37.000,00**

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.302.3.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE

R\$ 260.000,00

00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS

R\$ 200.000,00

04.001.10.302.3.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE

R\$ 50.000,00

00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS

R\$ 66.500,00

04.001.10.302.3.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE

R\$ 2.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 578.500,00**

**Total dos Créditos**

**R\$ 615.500,00**

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE

02.002.2.61.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 37.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 37.000,00**

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.302.3.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE

R\$ 160.000,00

04.001.10.302.3.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE

R\$ 100.000,00

04.001.10.302.3.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE

R\$ 118.500,00

04.001.10.302.3.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS

R\$ 200.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 578.500,00**

**Total da Anulação**

**R\$ 615.500,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**  
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33  
Município: BRUMADO

Página: 2 / 2

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2021.**

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal  
143.217.696-04



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**  
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33  
Município: BRUMADO

Página: 1 / 2

**DECRETO Nº 5598, de 25 de Novembro de 2021.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO	
02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.005.4.121.6.2014-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00
02.005.4.122.2.2006-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.4.2037-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
00.01.0001.000 - 1 - MDE - Educação 25%	R\$ 12.000,00
06.001.12.365.4.2093-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
00.01.0018.000 - TRANSF. FUNDEB - REMUN. PROF. MAGISTÉRIO	R\$ 6.500,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 18.500,00</b>
<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 28.500,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO	
02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.005.4.121.6.2014-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00
02.005.4.122.2.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.4.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
00.01.0001.000 - 1 - MDE - Educação 25%	R\$ 12.000,00
06.001.12.365.4.2093-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
00.01.0018.000 - TRANSF. FUNDEB - REMUN. PROF. MAGISTÉRIO	R\$ 6.500,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 18.500,00</b>
<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 28.500,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**  
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33  
Município: BRUMADO

Página: 2/ 2

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2021.**

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal  
143.217.696-04